



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI N° 01/2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-LIA URBANA 02, LOCALIZADA NA RUA D. PEDRO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA 02, localizada na Rua D.Pedro II, denominado de "ANTONIO CORONEL."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme necessidade e conveniência administrativas, a realizar os serviços de grafia necessários à identificação nominal da pessoa homenageada no bem público de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de março de 2015.

VEREADOR JORGE FERNANDES LEMES - PROS